



COM 18 699 f. 80

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 001/99 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 173/98

O projeto ora em análise, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, proíbe a realização de espetáculos de luta livre. Ficam fora desta proibição os eventos atestados por federações esportivas paulistas especializadas, devidamente reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro. O Ilustre autor destaca o fato de que tornou-se "comum" a realização de apresentações violentas, que colocam em risco a integridade física de seus participantes.

Realmente, não se pode desprezar o caráter violento destes combates, que utilizam a agressividade de forma muito extremada, expondo ao perigo tanto os competidores quanto o público. Esta visão equivocada do esporte acaba atingindo alguns profissionais despreparados, que pregam os "lemas" de forma distorcida. Não é difícil de se perceber o aumento de praticantes de lutas, muitas vezes mal orientados, degradando os princípios daquelas modalidades que efetivamente se constituem em práticas esportivas.

Esta Comissão coloca-se. Portanto, **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 04/02/99.

Nelson Proença - PRESIDENTE

José Izar - RELATOR

Luiz Paschoal

Paulo Frange